

 GOVERNADOR Cláudio Bonfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosangela de Souza Gomes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Arthur Carvalho Monteiro</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira - Interino</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Felipe dos Santos Peixoto (Interino)</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves (Interina)</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Renan Miguel Saad</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	14
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	14
Gabinete do Governador	...
Governo	...
Planejamento e Gestão	16
Fazenda	17
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	22
Polícia Militar	22
Polícia Civil	24
Administração Penitenciária	26
Defesa Civil.....	29
Saúde	30
Educação.....	31
Ciência, Tecnologia e Inovação	37
Transportes e Mobilidade Urbana	39
Ambiente e Sustentabilidade	39
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	40
Cultura e Economia Criativa	41
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	41
Esporte e Lazer	41
Turismo	41
Controladoria Geral do Estado	42
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..	42
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital	...
Infraestrutura e Obras Públicas	42
Energia e Economia do Mar.....	...
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	42
Mulher.....	...
Cidades	...
Defesa do Consumidor	...
Segurança Pública.....	42
Procuradoria Geral do Estado	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	42
--	----

REPARTIÇÕES FEDERAIS	...
----------------------------	-----

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 601-A/2023, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RENATO MIRANDA, QUE “ALTERA A LEI Nº 4.528, DE 28 DE MARÇO DE 2005 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de Lei, que pretende alterar a Lei nº 4.528, de 28 de março de 2005, para vedar a distinção na emissão e no registro dos diplomas da educação a distância em todos os níveis e modalidades.

Redundante, mas, indispensável destacar que a preocupação do legislador estadual com a matéria disciplinada neste projeto se mostra louvável, uma vez que evidente o seu compromisso em conferir máxima efetividade ao disposto no inciso I do artigo 206 da Constituição Federal.

A iniciativa, no entanto, extrapola os limites da competência legislativa privativa, estabelecida no inciso XXIV do artigo 22, da Carta Magna, na medida em que cabe a União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.

Sendo assim, é forçoso concluir que a proposta acaba por infringir a repartição constitucional de atribuições legislativas conferidas a cada um dos entes federados, violando, o Pacto federativo, estabelecido no artigo 1º da Constituição Federal.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo, destacou que a iniciativa é inexequível, eis que a emissão de certificados e diplomas na modalidade EAD tem um diferencial frente aos demais, que é a publicação da conclusão do curso no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme determina a Deliberação CEE nº 357/2016.

Esclareceu que os certificados ou diplomas de conclusão de cursos realizados na modalidade à distância, são emitidos pelas Instituições de Ensino públicas ou privadas, sem a informação se o curso é na modalidade à distância ou não. Por tudo isso, não me restou outra opção a não ser a de opor o presente veto total, que ora encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2564622

ATOS DO PODER EXECUTIVO

****DECRETO Nº 48.970 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 888.855.039,89, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;

V - exercício da função de magistério, ensino técnico e funções de apoio à educação, caso as vagas ofertadas em concurso público não tenham sido completamente preenchidas, até que seja realizado novo concurso público;

VI - ao atendimento de situações motivadamente urgentes e transitórias, decorrentes de decisão judicial;

VII - admissão de professor substituto e professor visitante para instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Executivo Estadual;

VIII - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Executivo Estadual; e

IX - assegurar o ano letivo escolar das comunidades indígenas.

§ 1º - Nas hipóteses das vacâncias definidas no inciso I do caput deste artigo, a contratação temporária somente será celebrada se estiver em trâmite processo para a realização de concurso público.

§ 2º - O número total de professores de que trata o inciso I do caput deste artigo não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de docentes efetivos no órgão ou entidade responsável pela contratação.

Art. 3º - As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços com tempo determinado, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, admitindo uma única prorrogação, por igual período.

Art. 4º - O regime jurídico das contratações temporárias de que trata esta Lei obedecerá, no que couber, às disposições da Lei nº 6.901/2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 3290/2024
Autoria: Poder Executivo - Mensagem nº 07/2024.

Id: 2564621

OFÍCIO GG/PL Nº 112
RIO DE JANEIRO, 07 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 11 de abril de 2024, do Ofício nº 475-M, de 10 de abril de 2024, Projeto de Lei n.º 601-A de 2023 de autoria do Deputado Renato Miranda que, “**ALTERA-SE A LEI Nº 4.528, DE 28 DE MARÇO DE 2005, QUE “ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nimio apreço.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **RODRIGO BACELLAR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024;

- o Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/000854/2024, SEI-040004/000014/2024, SEI-150013/000007/2024, SEI-170026/000633/2022, SEI-260001/000077/2024, SEI-260001/000082/2024, SEI-490001/0001490/2024 e SEI-190001/000191/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 888.855.039,89 (oitocentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 51.730.000,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e trinta mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Fica excepcionalizado do Parágrafo único do art. 30, do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro

06010.06.126.0470.4562	F	4490.00	1.500.100	800.580,00	
Aquisição Recursos Inform Tecn Informação-GSI		Aplicações Diretas			
06010.06.181.0470.1834	F	4490.00	1.500.100	839.629,36	
Implant do SEARP e expan da frota aérea		Aplicações Diretas			
06010.06.781.0470.4805	F	3390.00	1.500.100		1.640.209,36
Gestão Aérea do GSI		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	2.501.145	3.192.572,50	
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	2.501.145	6.807.427,50	
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.501.145		6.807.427,50

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.122.0434.4869	F	3390.00	1.500.100	159.656,00	
Preservação dos Palácios Oficiais e Anexos		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		159.656,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
14010.04.422.0498.2857	F	3390.00	1.500.100		4.067.042,50
Operac. das Unid. de Atend. Rio Poupa Tempo		Aplicações Diretas			

Subsecretaria de Comunicação Social

14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	1.500.100	4.067.042,50	
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas			

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 08 de Maio de 2024 às 02:24:40 -0300.

Departamento de Tr nsito do Estado do Rio de Janeiro

14330.06.122.0002.2010	F	4490.00	1.753.232	725.000,00
Prest.Serv.entre�rg.Est/Aquis Comb.e.Lubr�f		Aplica��es Diretas		
14330.06.122.0498.4666	F	4490.00	1.753.232	725.000,00
Desenvolv.de Engh. e Reestrut. do DETRAN		Aplica��es Diretas		

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

14340.23.122.0002.0467	F	3390.00	2.501.230	50.000,00
Despesas Obrigat�rias de car�ter Prim�rio		Aplica��es Diretas		
14340.23.122.0002.2010	F	3390.00	2.501.230	350.000,00
Prest.Serv.entre�rg.Est/Aquis Comb.e.Lubr�f		Aplica��es Diretas		
14340.23.122.0002.2010	F	3391.00	2.501.230	50.000,00
Prest.Serv.entre�rg.Est/Aquis Comb.e.Lubr�f		Aplic Direta Decorrente de Oper.entre �rg�os		
14340.23.122.0002.2016	F	3390.00	2.501.230	9.697.346,00
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		Aplica��es Diretas		
14340.23.122.0002.2016	F	4490.00	2.501.230	2.499.424,00
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		Aplica��es Diretas		
14340.23.122.0002.2660	F	3190.00	2.501.230	3.866.080,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplica��es Diretas		
14340.23.122.0002.2660	F	3191.00	2.501.230	426.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper.entre �rg�os		
14340.23.122.0002.2660	F	3390.00	2.501.230	707.920,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplica��es Diretas		
14340.23.122.0002.8021	F	3390.00	2.501.230	165.000,00
Pagamento Despesas Servi�os Utilidade P�blica		Aplica��es Diretas		
14340.23.244.0498.4030	F	3350.00	2.501.230	4.000.000,00
Subven��es Sociais		Transfer. a Instit. Privadas s./Fins Lucrativos		
Recursos provenientes de Super�vit Financeiro da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual n� 48.949/2024, referente ao exerc�cio de 2023.			2.501.230	21.811.770,00

Fundo de Desenvolvimento da Regi o Metropolitana

14630.04.127.0512.1842	F	3390.00	1.759.245	26.500.000,00
Elabora��o de Estudos Governar a Metr�pole		Aplica��es Diretas		
14630.04.127.0512.1843	F	3390.00	1.759.245	30.000.000,00
Elabora��o Estudos Planos e projetos Plan. Met.		Aplica��es Diretas		
14630.26.451.0512.1861	F	4490.00	1.759.245	75.000.000,00
EXEC. DE OBRAS E SERV. DE INFR. DE MOB. URBAN		Aplica��es Diretas		
14630.17.122.0002.0467	F	3390.00	1.759.245	131.500.000,00
Despesas Obrigat�rias de car�ter Prim�rio		Aplica��es Diretas		

Funda  o Anita Mantuanos de Artes do Estado do Rio de Janeiro

15410.13.392.0509.4469	F	3390.00	1.501.230	5.000,00
Operacionaliza��o dos Equipamentos Culturais		Aplica��es Diretas		
15410.13.392.0509.8214	F	3390.00	1.501.230	5.000,00
Produ���es Culturais nos Teatros		Aplica��es Diretas		

Secretaria de Estado de Educa  o

18010.12.362.0002.2070	F	3390.00	1.500.100	3.500.000,00
Pess. e Enc. Sociais da Educ. B�sica - Ens. m�dio		Aplica��es Diretas		
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	1.500.100	3.500.000,00
Pess. e Enc. Sociais da Educ. B�sica - Ens. m�dio		Aplica��es Diretas		
18010.12.122.0002.2660	F	3390.00	1.501.120	1.020.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplica��es Diretas		

18010.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.501.120		1.020.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F	4490.00	1.550.105	865.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.550.105		865.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2660	F	3390.00	1.501.120	900.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.501.120		900.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	1.550.105	25.000.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0443.1546	F	4490.00	1.550.105		25.000.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.550.105	14.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
18010.12.363.0443.5623	F	3390.00	1.550.105	12.000.000,00	
Educação Profissional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	1.550.105	21.192.000,00	
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas			
18010.12.367.0443.2339	F	4490.00	1.550.105		4.692.000,00
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2192	F	3390.00	1.550.105		42.500.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
Fundo Especial de Administração Fazendária					
20610.04.122.0002.8178	F	3390.00	1.500.100	47.660.048,00	
Pessoal e Encargos Sociais - FAF		Aplicações Diretas			
20610.04.122.0002.8178	F	3190.00	1.500.100		47.660.048,00
Pessoal e Encargos Sociais - FAF		Aplicações Diretas			
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro					
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	732.654,23	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
22350.22.122.0002.2010	F	3390.00	1.753.232		732.654,23
Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0508.8330	S	3390.00	1.500.100	23.100.000,00	
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4858	S	3340.00	1.500.100		23.100.000,00
Incentivo à Assistência Oncológica		Transferências a Municípios			
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00	1.500.100	2.100.000,00	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4856	S	3340.00	1.500.100		2.100.000,00
Equidade em saúde para populações específicas		Transferências a Municípios			
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda					
30010.11.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	2.876,97	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
30010.11.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100		2.876,97
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG

37010.28.846.0000.0020	F	3190.00	1.500.100	77.000,00
Gestão de Empresas em Extinção		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	77.000,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ

37020.28.846.0000.0042	F	3390.00	1.500.100	10.000.000,00
Recomposição Depósitos Judiciais - LC 147/163		Aplicações Diretas		
37020.28.846.0000.0042	F	3390.00	1.500.100	3.770.000,00
Recomposição Depósitos Judiciais - LC 147/163		Aplicações Diretas		

Dívida Pública do Estado

37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.500.100	161.135.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	161.135.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		

Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic

40401.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	350.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
40401.04.122.0470.4471	F	3390.00	1.500.100	350.000,00
Promoção Concurso Público e Processo Seletivo		Aplicações Diretas		

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

40440.12.362.0443.4537	F	3390.00	2.500.100	45.000.000,00
Atividades de Integração Curricular		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0443.8307	F	4490.00	2.500.100	32.223.316,09
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0497.4532	F	3390.00	2.500.100	39.507.693,35
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas		
40440.12.571.0495.5795	F	4490.00	2.500.100	9.800.000,00
Implantação de Centro Tecnológico Integrado		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fun. de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.500.100	126.531.009,44
40440.12.363.0443.8307	F	4590.00	2.761.122	45.776.683,91
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fun. de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.761.122	45.776.683,91

Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

40450.12.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
40450.12.364.0442.1045	F	4490.00	1.500.100	1.000.000,00
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	1.761.122	7.000.000,00
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas		
49010.08.244.0450.4768	S	3390.00	1.761.122	7.000.000,00
Combate Enfrent a situação de pobreza		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

53010.15.451.0512.1854	F	4490.00	2.501.145	90.991.883,40
Desenvolvimento dos Municípios - Programa Gov		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0434.5702	F	4490.00	2.501.145	90.991.883,40
Preservação de Equipamentos Públicos		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0434.5702	F	4490.00	2.501.145	95.326.523,00
Preservação de Equipamentos Públicos		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.501.145	95.326.523,00
53010.15.451.0512.1854	F	4490.00	2.501.145	3.192.572,50
Desenvolvimento dos Municípios - Programa Gov		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Governo

57010.06.181.0478.4762	F	3390.00	1.500.100	10.000.000,00
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.970.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
57010.14.125.0002.4591	F	3190.00	1.500.100	1.800.000,00
Pessoal e Encargos Sociais Operação Lei Seca		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

60010.08.244.0498.4770	S	3350.00	1.500.100	8.836.659,83
Promoção da Política Pública de Juventude		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
60010.08.241.0498.4812	S	3390.00	1.500.100	8.836.659,83
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

65010.16.482.0502.1847	F	4490.00	2.501.145	15.000.000,00
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado de de Habitação de Interesse Social - SEHIS apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023			2.501.145	15.000.000,00
65010.15.451.0496.1852	F	4490.00	2.700.214	5.994,73
Rec e Prev em Área de Risc e/ou em Resp a Des		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023, TC nº 02607.0367.936-65/11-Convênio nº 230057.			2.700.214	5.994,73
65010.15.451.0496.1852	F	4490.00	2.700.214	1.073.028,52
Rec e Prev em Área de Risc e/ou em Resp a Des		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023, TC nº 02607.0396.118-77/12 - Convênio 230056			2.700.214	1.073.028,52

TOTAL			888.855.039,89	888.855.039,89
-------	--	--	----------------	----------------

Processo nº: SEI-040004/000014/2024, SEI-120001/000854/2024, SEI-150013/000007/2024, SEI-170026/000633/2022, SEI-260001/000077/2024, SEI-260001/000082/2024, SEI-490001/000190/2024, SEI-490001/000191/2024

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.501.120 - Outros Rec não Vinc-Ressarcimento de Pessoal

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.550.105 - Transferência do Salário-Educação

FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas

FONTE 1.759.245 - Concessão Serv de Água Esgoto-Outras Fontes

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 2.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos - Ex Ant

FONTE 2.501.145 - Conces Serv de Água e Esgoto-Tesouro-Ex Ant

FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados-Rec Próprios-Ex Ant

FONTE 2.700.214 - Outr.Transf-Conv Instr Cong União-PAC-Ex.Ante

FONTE 2.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional ICMS ExAnt

ANEXO II					
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro					
22320.23.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230		6.380.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
22320.23.691.0499.4804	F	3390.00	1.501.230		4.850.000,00
Implante operac do aprendiz do sucesso		Aplicações Diretas			
22320.23.122.0002.2016	F	3350.00	1.501.230	6.380.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
22320.23.691.0499.4804	F	3350.00	1.501.230	4.850.000,00	
Implante operac do aprendiz do sucesso		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.500.100		35.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8341	S	3340.00	1.500.100	35.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.2956	S	3390.00	1.500.100		5.000.000,00
Realização de Teste de Triagem Neonatal		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2956	S	3350.00	1.500.100	5.000.000,00	
Realização de Teste de Triagem Neonatal		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos					
49010.08.244.0466.8063	S	3350.00	1.761.122		500.000,00
Proteção Especial a Usuários de Drogas		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49010.08.244.0466.8063	S	3390.00	1.761.122	500.000,00	
Proteção Especial a Usuários de Drogas		Aplicações Diretas			
TOTAL				51.730.000,00	51.730.000,00

Processo nº: SEI-120001/000854/2024

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

Id: 2564561

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	20.959.324	6.888.494	14.070.830
06020	SSM	28.643.553	9.576.572	19.066.981
08010	VICE-GOV	24.905.977	9.005.927	15.900.050
09010	PGE	584.187.579	0	584.187.579
09610	FUNPERJ	117.838.192	0	117.838.192
13010	SEAPPA	217.115.331	27.672.736	189.442.595
13410	FIPERJ	15.228.377	5.632.722	9.595.655
13530	EMATER	150.822.086	69.266.613	81.555.473
13540	PESAGRO	59.778.621	26.747.332	33.031.289
13620	FUNDEAGRO	4.344.928	0	4.344.928
13710	CASERJ	13.565.515	2.348.526	11.216.989
13720	CEASA	178.879.203	6.928.747	171.950.456
14010	SECC	330.745.097	90.614.276	240.130.820
14020	SUBCOM	31.714.938	6.520.928	25.194.009
14320	RIOSEGURANCA	6.537.258	2.715.460	3.821.798
14322	RIOMETROPOLE	5.923.809	2.583.677	3.340.132
14330	DETRAN-RJ	1.167.988.356	0	1.167.988.356
14340	LOTERJ	395.644.069	0	395.644.069
14380	IPEM-RJ	55.822.468	11.151.275	44.671.193
14630	FDRM	240.165.184	0	240.165.184
14751	METRO	86.000	4.917	81.083
14752	CTC-RJ	2.037.387	167.031	1.870.356
14753	FLUMITRENS	9.430.775	170.720	9.260.055
14759	CFSEC	54.000	4.917	49.083
15010	SECEC	127.972.643	55.165.535	72.807.108
15410	FUNARJ	103.585.715	55.594.284	47.991.431

15430	FTMRJ	69.704.471	25.996.970	43.707.501
15440	FMIS	3.617.299	1.123.458	2.493.841
15610	FEC	205.435.262	5.000.003	200.435.259
16010	SEDEC	2.434.615.899	1.081.688.813	1.352.927.086
16610	FUNESBOM	442.184.826	0	442.184.826
17010	SEEL	43.116.283	10.142.364	32.973.919
17310	SUDERJ	43.102.630	10.775.512	32.327.118
18010	SEEDUC	6.240.501.278	607.032.870	5.633.468.408
18020	DEGASE	427.938.033	0	427.938.033
18030	CEE	60.000	0	60.000
20010	SEFAZ	844.297.769	357.183.882	487.113.887
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.372.316.607	0	1.372.316.607
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	19.437.843.459	0	19.437.843.459
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	644.820.456	0	644.820.456
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	8.646.309.476	0	8.646.309.476
20610	FAF	587.653.467	163.598.526	424.054.941
21010	SEPLAG	122.153.849	44.039.545	78.114.304
21610	FUNDEP	285.000	0	285.000
22010	SEDEICS	271.924.454	247.449.817	24.474.637
22320	JUCERJA	97.297.455	0	97.297.455
22350	DRM	32.783.299	10.631.515	22.151.784
22360	PROCON-RJ	19.536.330	7.404.768	12.131.562
22610	FREMF	77.661.287	0	77.661.287
22620	FEMPO	127.409.124	8.400.000	119.009.124
22640	FEPROCON	40.207.847	0	40.207.847
22650	FUNDES	73.000	0	73.000
22710	CODIN	26.802.796	5.359.979	21.442.817
24010	SEAS	194.390.605	15.943.934	178.446.671
24020	UEPSAM	199.051.726	10.532.564	188.519.162
24320	INEA	993.303.062	52.428.590	940.874.472
24630	FUNDRHI	77.306.045	0	77.306.045
25010	SEAP	1.544.497.078	572.726.832	971.770.246
25410	FSCABRINI	65.632.099	19.455.122	46.176.977
25610	FUESP	46.200.000	0	46.200.000
29010	SES	43.106.936	12.563.643	30.543.293
29310	IASERJ	654.295	0	654.295
29420	FSERJ	2.367.248.793	0	2.367.248.793
29610	FES	8.207.621.562	48.227.708	8.159.393.854
29710	IVB	46.052.195	0	46.052.195
30010	SETRAB	69.342.389	21.507.772	47.834.617
30610	FEFEPS	2.911.974	0	2.911.974
30620	FTRJ	5.778.746	1.515.000	4.263.746
31010	SETRAM	780.456.565	54.780.858	725.675.707
31330	DETRO-RJ	77.816.844	0	77.816.844
31360	AGETRANSP	34.934.666	0	34.934.666
31610	FET	790.277.017	421.016.628	369.260.389
31710	CODERTE	26.418.914	15.000	26.403.914
31720	CENTRAL	70.067.444	274.962	69.792.482
31730	RIOTRILHOS	127.656.448	42.730.409	84.926.039
37010	EGE/SEPLAG	518.810.999	0	518.810.999
37020	EGE/SEFAZ	5.380.638.853	1.101.360.961	4.279.277.892
37030	PRECATORIO RPV	1.662.021.274	0	1.662.021.274
37050	DIVIDAPUBLICA	6.177.620.508	2.695.919.769	3.481.700.739
40010	SECTI	18.012.321	7.197.246	10.815.075
40401	CEPERJ	93.448.482	25.491.222	67.957.260
40410	FAPERJ	622.345.913	0	622.345.913
40430	UERJ	1.950.868.400	0	1.950.868.400
40440	FAETEC	1.232.774.639	0	1.232.774.639
40450	UENF	415.021.773	0	415.021.773
40460	CECIERJ	99.918.833	0	99.918.833
40610	FATEC	2.509.856	0	2.509.856
40621	FUNCIERJ	10.000	0	10.000
43010	SETUR	212.875.943	161.092.792	51.783.151
43710	TURISRIO	11.538.197	3.988.398	7.549.799
49010	SEDSODH	698.095.779	7.509.980	690.585.799
49411	FLXIII	61.864.101	0	61.864.101
49412	FIA-RJ	74.599.182	1.386.995	73.212.187
49610	FFIA	250.000	0	250.000
49641	FUPDE	210.000	0	210.000
49650	FEAS	162.985.744	0	162.985.744
50010	CGE	117.195.775	51.123.530	66.072.245
50610	FACI-RJ	6.000.000	0	6.000.000
51010	SEPM	9.054.260.371	2.435.714.565	6.618.545.806
51650	FUNESPOM	441.398.039	0	441.398.039
52010	SEPOL	2.563.800.359	790.775.108	1.773.025.251
52610	ACADEPOL	10.069.312	0	10.069.312
52620	FUNESPOL	58.236	0	58.236
53010	SEIOP	720.425.414	23.467.305	696.958.109
53310	ITERJ	119.714.468	15.354.122	104.360.346
53330	IEEA	20.156.652	8.874.228	11.282.424
53410	DER-RJ	808.512.337	140.591.677	667.920.660
53510	EMOP	578.961.327	32.052.127	546.909.200
54010	SERGB	11.891.330	4.411.479	7.479.851
57010	SEGOV	346.152.991	121.386.231	224.766.760
57640	FEFOSP	50.000	15.000	35.000
58010	SETD	11.986.819	3.151.048	8.835.771
58350	PRODERJ	242.155.766	59.869.227	182.286.539
59010	SEM	31.409.927	4.684.467	26.725.460
59610	FEDM	150.800	45.240	105.560
60010	SEIJES	110.771.893	32.886.966	77.884.927
60610	FUNJOVEM	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	413.854	0	413.854
62020	SEDCON	8.203.000	8.940	8.194.060
64010	SEENEMAR	36.155.318	10.218.429	25.936.889
64320	AGENERSA	95.435.438	0	95.435.438
65010	SEHIS	406.140.376	5.020.021	401.120.355
65710	CEHAB-RJ	342.578.209	34.357.237	308.220.972
66010	SECID	314.590.277	5.071.126	309.519.151
62360	PROCON-RJ	0	0	0
26670	FUSPRJ	45.478.301	0	45.478.301
26010	SESP	14.460.583	0	14.460.583
TOTAL		97.784.565.951	12.032.897.536	85.751.668.415

Id: 2564562

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	5.740.188	2.565.864	3.174.324
06020	SSM	1.500.100	20.292.854	9.070.906	11.221.948
08010	VICE-GOV	1.500.100	20.147.488	9.005.927	11.141.561
09010	PGE	1.500.100	437.596.618	0	437.596.618
09010	PGE	1.501.230	64.400.000	0	64.400.000
13010	SEAPPA	1.500.100	47.925.695	21.422.786	26.502.909
13410	FIPERJ	1.500.100	12.546.490	5.608.281	6.938.209
13530	EMATER	1.500.100	109.889.537	49.120.623	60.768.914
13540	PESAGRO	1.500.100	42.678.946	19.077.489	23.601.457
13710	CASERJ	1.500.100	5.253.973	2.348.526	2.905.447
13720	CEASA	1.500.100	15.399.881	6.883.747	8.516.134
13720	CEASA	1.501.230	21.804.982	0	21.804.982
14010	SECC	1.500.100	150.274.440	67.172.675	83.101.765
14020	SUBCOM	1.500.100	10.520.465	4.702.648	5.817.817
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	2.646.298	3.273.831
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	5.746.481	2.568.677	3.177.804
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	35.635.704	0	35.635.704
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	7.850.000	0	7.850.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	343.570.021	0	343.570.021
14340	LOTERJ	1.501.230	12.974.421	0	12.974.421
14340	LOTERJ	2.501.230	5.000.000	0	5.000.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	24.946.924	11.151.275	13.795.649
14751	METRO	1.500.100	11.000	4.917	6.083
14752	CTC-RJ	1.500.100	373.672	167.031	206.641
14753	FLUMITRENS	1.500.100	381.925	170.720	211.205

14759	CFSEC	1.500.100	11.000	4.917	6.083
15010	SECEC	1.500.100	29.143.006	13.026.924	16.116.082
15410	FUNARJ	1.500.100	21.114.275	9.438.081	11.676.194
15430	FTMRJ	1.500.100	56.847.303	25.410.744	31.436.559
15430	FTMRJ	1.501.230	4.716.536	0	4.716.536
15440	FMIS	1.500.100	2.473.560	1.105.681	1.367.879
16010	SEDEC	1.500.100	2.414.520.575	1.079.290.697	1.335.229.878
16010	SEDEC	1.702.212	6.861.384	0	6.861.384
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
16610	FUNESBOM	1.753.232	62.987.544	0	62.987.544
17010	SEEL	1.500.100	14.985.034	6.698.310	8.286.724
17310	SUDERJ	1.500.100	11.730.377	5.243.479	6.486.898
18010	SEEDUC	1.500.100	233.149.205	0	233.149.205
18010	SEEDUC	1.500.148	1.918.593	0	1.918.593
18010	SEEDUC	1.501.120	3.420.783	0	3.420.783
18010	SEEDUC	1.540.215	4.272.191.699	297.043.133	3.975.148.566
18020	DEGASE	1.500.100	278.256.728	0	278.256.728
18020	DEGASE	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
20010	SEFAZ	1.500.100	724.280.941	323.753.581	400.527.360
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	104.000.000	0	104.000.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.749.104	11.793.907.016	0	11.793.907.016
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.801.231	5.983.893.246	0	5.983.893.246
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	12.042.825	0	12.042.825
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.749.104	7.203.843.092	0	7.203.843.092
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	1.296.755.869	0	1.296.755.869
20610	FAF	1.500.100	425.558.490	163.598.526	261.959.964
21010	SEPLAG	1.500.100	97.085.973	43.397.430	53.688.543
22010	SEDEICS	1.500.100	26.504.892	11.847.687	14.657.205
22320	JUCERJA	1.501.230	38.362.729	0	38.362.729
22350	DRM	1.500.100	10.304.231	4.605.991	5.698.240
22360	PROCON-RJ	1.500.100	16.466.091	7.360.343	9.105.748
22710	CODIN	1.500.100	11.982.433	5.356.148	6.626.285
22710	CODIN	1.501.230	100.000	0	100.000
24010	SEAS	1.500.100	18.232.307	8.149.841	10.082.466
24320	INEA	1.500.100	56.377.628	25.200.800	31.176.828
24320	INEA	1.501.230	13.439.098	0	13.439.098
24320	INEA	1.753.232	7.247.014	0	7.247.014
24320	INEA	1.899.218	86.224.093	0	86.224.093
25010	SEAP	1.500.100	1.100.580.933	491.959.677	608.621.256
25010	SEAP	1.501.120	2.380.876	0	2.380.876
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.702.055	2.995.819	3.706.236
29420	FSERJ	1.899.223	323.812.536	0	323.812.536
29610	FES	1.500.100	1.496.578.044	0	1.496.578.044
29610	FES	1.600.225	19.222.503	0	19.222.503
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	14.141.168	6.321.102	7.820.066
31010	SETRAM	1.500.100	14.024.055	6.268.753	7.755.302
31330	DETRO-RJ	1.501.230	26.726.569	0	26.726.569
31360	AGETRANSP	1.753.232	20.213.349	0	20.213.349
31710	CODERTE	1.501.230	10.355.968	0	10.355.968
31720	CENTRAL	1.500.100	40.455.227	46.935	40.408.292
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	95.593.757	42.730.409	52.863.348
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	929.994.331	415.707.466	514.286.865
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	787.095.922	0	787.095.922
40010	SECTI	1.500.100	15.893.167	7.104.246	8.788.921
40401	CEPERJ	1.500.100	14.133.606	6.317.722	7.815.884
40410	FAPERJ	1.500.100	11.683.855	0	11.683.855
40430	UERJ	1.500.100	1.315.558.398	0	1.315.558.398
40440	FAETEC	1.500.100	822.809.327	0	822.809.327
40450	UENF	1.500.100	225.316.469	0	225.316.469
40460	CECIERJ	1.500.100	25.804.586	0	25.804.586
43010	SETUR	1.500.100	26.697.660	21.933.854	4.763.806
43710	TURISRIO	1.500.100	8.571.133	3.831.296	4.739.837
49010	SEDSODH	1.761.122	31.011.915	0	31.011.915
49411	FLXIII	1.761.122	26.453.707	0	26.453.707
49412	FIA-RJ	1.761.122	13.975.423	0	13.975.423
50010	CGE	1.500.100	114.110.633	51.007.453	63.103.180
51010	SEPM	1.500.100	5.260.637.210	2.351.504.833	2.909.132.377
51010	SEPM	1.501.108	3.228.260.746	64.687.638	3.163.573.109
51010	SEPM	1.501.120	20.748.355	0	20.748.355
51010	SEPM	1.701.212	3.455.784	0	3.455.784
51010	SEPM	1.702.212	129.997.401	0	129.997.401
51010	SEPM	1.703.212	16.389.414	0	16.389.414
52010	SEPOL	1.500.100	1.741.912.942	778.635.085	963.277.857
52010	SEPOL	1.501.101	560.380.924	0	560.380.924
52010	SEPOL	1.501.120	8.729.881	0	8.729.881
52010	SEPOL	1.702.212	1.616.299	0	1.616.299
53010	SEIOP	1.500.100	47.482.617	21.224.730	26.257.887
53310	ITERJ	1.500.100	17.455.258	7.802.500	9.652.758
53330	IEEA	1.500.100	19.711.920	8.811.228	10.900.692
53410	DER-RJ	1.500.100	56.841.036	25.407.943	31.433.093
53410	DER-RJ	1.501.230	932.379	0	932.379
53510	EMOP	1.500.100	71.697.599	32.048.827	39.648.772
54010	SERGB	1.500.100	8.715.557	3.895.854	4.819.703
57010	SEGOV	1.500.100	231.520.757	102.685.178	128.835.579
57010	SEGOV	1.500.148	1.087.437	0	1.087.437
58010	SETD	1.500.100	7.015.768	3.136.048	3.879.720
58350	PRODERJ	1.500.100	76.678.398	34.275.244	42.403.154
59010	SEM	1.500.100	8.597.621	3.843.137	4.754.484
60010	SEIJES	1.500.100	13.336.639	5.961.478	7.375.161
62020	SEDCON	1.500.100	6.221.000	8.940	6.212.060
64010	SEENEMAR	1.500.100	9.735.859	4.351.929	5.383.930
64320	AGENERSA	1.753.232	41.946.752	0	41.946.752
65010	SEHIS	1.500.100	8.715.557	3.895.854	4.819.703
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	75.516.115	33.755.703	41.760.412
66010	SECID	1.500.100	9.498.876	4.245.998	5.252.878
26010	SESP	1.500.100	9.960.583	0	9.960.583
TOTAL			55.990.458.516	6.790.623.580	49.199.834.936

Id: 2564563

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	0	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	0	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09010	PGE	1.500.100	930.000	0	930.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	350.000	0	350.000
13010	SEAPPA	1.500.100	550.000	0	550.000
13410	FIPERJ	1.500.100	255.953	0	255.953
13530	EMATER	1.500.100	11.360.000	0	11.360.000
13530	EMATER	1.501.230	74.023	0	74.023
13540	PESAGRO	1.500.100	4.457.403	0	4.457.403
13540	PESAGRO	1.501.230	19.940	0	19.940
13710	CASERJ	1.500.100	7.959.994	0	7.959.994
13710	CASERJ	1.501.230	351.548	0	351.548
13720	CEASA	1.500.100	7.102.278	0	7.102.278
13720	CEASA	1.501.230	10.695.898	0	10.695.898
14010	SECC	1.500.100	37.132	0	37.132
14020	SUBCOM	1.500.100	4.510.000	0	4.510.000
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	119.099	0	119.099
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	0	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	20.005.000	0	20.005.000
14340	LOTERJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.864.073	0	1.864.073
14340	LOTERJ	2.501.230	50.000	0	50.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	235.289	0	235.289
14630	FDRM	1.759.245	21.773.386	0	21.773.386
14751	METRO	1.500.100	42.000	0	42.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.604.507	0	1.604.507
14752	CTC-RJ	1.501.230	9.552	0	9.552

14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.015.850	0	9.015.850
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	0	10.000
15010	SECEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15410	FUNARJ	1.500.100	360.420	0	360.420
15430	FTMRJ	1.500.100	678.856	0	678.856
15440	FMIS	1.500.100	73.359	0	73.359
15440	FMIS	1.501.230	27.000	0	27.000
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	0	10.000
17010	SEEL	1.500.100	11.000	0	11.000
17310	SUDERJ	1.500.100	6.040.000	0	6.040.000
17310	SUDERJ	1.501.230	240.000	0	240.000
18010	SEEDUC	1.500.100	39.509.600	0	39.509.600
18010	SEEDUC	1.550.105	500.000	156.896	343.104
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	0	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.000	0	20.880.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.749.104	1.108.656.000	0	1.108.656.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.755.133	660.607	0	660.607
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	1.200.000	0	1.200.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.749.104	1.408.149.020	0	1.408.149.020
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.801.231	251.894.177	0	251.894.177
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	632.777.631	0	632.777.631
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	145.710.515	0	145.710.515
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	0	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	33.000	0	33.000
22010	SEDEICS	1.759.152	234.458.545	234.458.545	0
22320	JUCERJA	1.501.230	2.060.000	0	2.060.000
22350	DRM	1.500.100	10.000	0	10.000
22360	PROCON-RJ	1.500.100	356.879	0	356.879
22650	FUNDES	1.500.100	73.000	0	73.000
22710	CODIN	1.501.230	1.264.040	0	1.264.040
24010	SEAS	1.500.100	20.000	0	20.000
24320	INEA	1.500.100	33.215	0	33.215
24320	INEA	1.501.230	1.421.440	0	1.421.440
24320	INEA	1.899.218	2.439.438	0	2.439.438
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	0	10.000
25010	SEAP	1.500.100	10.000	0	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	10.000	0	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	111.000	0	111.000
29310	IASERJ	1.501.230	98.398	0	98.398
29420	FSERJ	1.899.223	1.697.807	0	1.697.807
29610	FES	1.500.100	56.074.516	0	56.074.516
29710	IVB	1.501.230	707.372	0	707.372
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	0	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	500.000.000	0	500.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	940.681	0	940.681
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	0	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	10.000	0	10.000
31710	CODERTE	1.501.101	517.700	0	517.700
31710	CODERTE	1.501.145	601.182	0	601.182
31710	CODERTE	1.501.230	5.672.000	0	5.672.000
31720	CENTRAL	1.500.100	11.063.801	0	11.063.801
31720	CENTRAL	1.501.230	2.122.930	0	2.122.930
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.189.700	0	18.189.700
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	518.810.999	0	518.810.999
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	3.358.369.345	685.653.495	2.672.715.850
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	28.919.810	0	28.919.810
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	1.000.000	0	1.000.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	25.992.978	0	25.992.978
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.384.607	0	2.384.607
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	76.077	0	76.077
37020	EGE/SEFAZ	1.749.104	246.727.774	0	246.727.774
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	78.009	0	78.009
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	237.045.136	0	237.045.136
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	1.424.976.138	0	1.424.976.138
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	1.778.541.240	0	1.778.541.240
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	687.529.033	0	687.529.033
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	616.007.600	0	616.007.600
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	969.269.977	969.269.977	0
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	16.983.106	0	16.983.106
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	382.639.760	0	382.639.760
37050	DIVIDAPUBLICA	9.757.190	1.726.649.792	1.726.649.792	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	0	10.000
40401	CEPERJ	1.500.100	10.000	0	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	33.000	0	33.000
40430	UERJ	1.500.100	43.600.000	0	43.600.000
40430	UERJ	1.501.230	8.520.000	0	8.520.000
40430	UERJ	1.570.212	170.765	0	170.765
40430	UERJ	1.700.212	100.000	0	100.000
40430	UERJ	1.702.212	56.341	0	56.341
40440	FAETEC	1.500.100	5.327.560	0	5.327.560
40450	UENF	1.500.100	3.352.745	0	3.352.745
40460	CECIERJ	1.500.100	700.000	0	700.000
43010	SETUR	1.500.100	10.000	0	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	1.650.000	0	1.650.000
49010	SEDSODH	1.761.122	590.745	0	590.745
49411	FLXIII	1.761.122	469.524	0	469.524
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.983.766	0	1.983.766
50010	CGE	1.500.100	11.000	0	11.000
51010	SEPM	1.500.100	87.786	0	87.786
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	0	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	75.346	0	75.346
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53330	IEEA	1.500.100	140.813	0	140.813
53410	DER-RJ	1.500.100	6.221.297	0	6.221.297
53410	DER-RJ	1.501.230	27.719.135	0	27.719.135
53410	DER-RJ	1.759.152	3.000.000	2.444.358	555.642
53510	EMOP	1.500.100	40.777.690	0	40.777.690
54010	SERGB	1.500.100	11.000	0	11.000
57010	SEGOV	1.500.100	10.000	0	10.000
58010	SETD	1.500.100	12.000	0	12.000
58350	PRODERJ	1.500.100	45.249.855	0	45.249.855
58350	PRODERJ	1.501.230	100.797	0	100.797
59010	SEM	1.761.122	7.500	0	7.500
60010	SEIJES	1.500.100	52.310	0	52.310
60010	SEIJES	1.761.122	5.000	0	5.000
62020	SEDCON	1.500.100	100.000	0	100.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.000	0	10.000
64320	AGENERSA	1.753.232	19.231	0	19.231
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	0	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	39.685.803	0	39.685.803
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.300.001	0	1.300.001
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	249.948	0	249.948
66010	SECID	1.500.100	15.069	0	15.069
62360	PROCON-RJ	1.500.100	0	0	0
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
TOTAL			16.814.428.162	3.618.633.063	13.195.795.100

Id: 2564564

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	15.198.136	4.322.630	10.875.506
06020	SSM	1.500.100	7.622.211	505.667	7.116.545
08010	VICE-GOV	1.500.100	4.738.489	0	4.738.489
09010	PGE	1.501.230	81.260.961	0	81.260.961
09610	FUNPERJ	1.501.230	16.855.064	0	16.855.064
09610	FUNPERJ	1.753.232	94.905.814	0	94.905.814
13010	SEAPPA	1.500.100	25.188.157	6.249.951	18.938.206
13010	SEAPPA	1.500.148	841.186	0	841.186
13010	SEAPPA	1.501.145	126.564.523	0	126.564.523
13010	SEAPPA	1.700.212	1.740.000	0	1.740.000
13010	SEAPPA	1.799.195	3.409.729	0	3.409.729
13010	SEAPPA	2.501.145	10.000.000	0	10.000.000

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL		ANO L - Nº 082 - PARTE I		11
		DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		QUARTA-FEIRA - 8 DE MAIO DE 2024		
13410	FIPERJ	1.500.100	1.936.736	24.441	1.912.295	
13410	FIPERJ	1.500.148	307.437	0	307.437	
13530	EMATER	1.500.100	28.375.642	20.145.990	8.229.652	
13530	EMATER	1.500.148	119.000	0	119.000	
13530	EMATER	1.501.230	292.876	0	292.876	
13540	PESAGRO	1.500.100	12.132.667	7.669.843	4.462.824	
13540	PESAGRO	1.501.230	45.880	0	45.880	
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.344.928	0	4.344.928	
13720	CEASA	1.500.100	150.000	45.000	105.000	
13720	CEASA	1.501.230	89.926.201	0	89.926.201	
14010	SECC	1.500.100	174.039.451	23.441.602	150.597.849	
14010	SECC	1.500.148	187.437	0	187.437	
14020	SUBCOM	1.500.100	16.669.110	1.818.280	14.850.829	
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	452.072	69.162	382.910	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	156.328	15.000	141.328	
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	26.067.398	0	26.067.398	
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	44.818.114	0	44.818.114	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	675.042.119	0	675.042.119	
14340	LOTERJ	1.500.148	40.000	0	40.000	
14340	LOTERJ	1.501.230	358.127.804	0	358.127.804	
14340	LOTERJ	2.501.230	16.596.770	0	16.596.770	
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.000.000	0	1.000.000	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	29.446.142	0	29.446.142	
14630	FDRM	1.500.148	8.052.763	0	8.052.763	
14630	FDRM	1.759.245	210.140.810	0	210.140.810	
14751	METRO	1.500.100	22.000	0	22.000	
14752	CTC-RJ	1.500.100	38.656	0	38.656	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	22.000	0	22.000	
14759	CFSEC	1.500.100	22.000	0	22.000	
15010	SECEC	1.500.100	70.643.118	42.138.612	28.504.506	
15010	SECEC	1.500.148	2.454.010	0	2.454.010	
15010	SECEC	1.700.212	23.126.964	0	23.126.964	
15410	FUNARJ	1.500.100	78.520.486	46.156.203	32.364.283	
15410	FUNARJ	1.500.148	200.000	0	200.000	
15410	FUNARJ	1.501.230	1.027.495	0	1.027.495	
15430	FTMRJ	1.500.100	5.262.728	586.225	4.676.503	
15440	FMIS	1.500.100	649.420	17.777	631.644	
15440	FMIS	1.500.148	200.000	0	200.000	
15610	FEC	1.500.100	16.676.678	5.000.003	11.676.675	
15610	FEC	1.500.148	1.800.000	0	1.800.000	
15610	FEC	1.501.230	35.335.680	0	35.335.680	
15610	FEC	1.719.228	146.321.400	0	146.321.400	
15610	FEC	1.749.227	5.301.504	0	5.301.504	
16010	SEDEC	1.500.100	8.015.721	2.398.116	5.617.605	
16010	SEDEC	1.500.148	220.000	0	220.000	
16010	SEDEC	1.700.212	1.569.696	0	1.569.696	
16010	SEDEC	1.703.212	3.407.523	0	3.407.523	
16610	FUNESBOM	1.500.148	1.440.000	0	1.440.000	
16610	FUNESBOM	1.501.230	88.718.999	0	88.718.999	
16610	FUNESBOM	1.753.232	269.003.028	0	269.003.028	
17010	SEEL	1.500.100	12.276.143	3.444.054	8.832.089	
17010	SEEL	1.500.148	2.204.874	0	2.204.874	
17010	SEEL	1.749.224	12.810.357	0	12.810.357	
17310	SUDERJ	1.500.100	18.818.202	5.532.033	13.286.169	
17310	SUDERJ	1.500.148	4.245.748	0	4.245.748	
18010	SEEDUC	1.500.100	567.148.995	0	567.148.995	
18010	SEEDUC	1.500.148	46.414.490	0	46.414.490	
18010	SEEDUC	1.540.215	129.642.635	118.244.942	11.397.693	
18010	SEEDUC	1.550.105	534.802.161	167.816.593	366.985.568	
18010	SEEDUC	1.551.224	13.803.280	0	13.803.280	
18010	SEEDUC	1.552.224	102.152.730	0	102.152.730	
18010	SEEDUC	1.569.224	63.830.604	0	63.830.604	
18010	SEEDUC	1.570.212	104.000	0	104.000	
18010	SEEDUC	1.759.152	80.000.000	0	80.000.000	
18020	DEGASE	1.500.100	85.456.651	0	85.456.651	
18020	DEGASE	1.500.148	915.221	0	915.221	
18020	DEGASE	1.759.152	22.192.638	0	22.192.638	
18020	DEGASE	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000	
18030	CEE	1.500.100	10.000	0	10.000	
18030	CEE	1.500.148	50.000	0	50.000	
20010	SEFAZ	1.500.100	39.921.099	288.697	39.632.402	
20010	SEFAZ	1.754.111	52.418.597	33.141.605	19.276.992	
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	154.400.000	0	154.400.000	
20610	FAF	1.500.100	162.094.977	0	162.094.977	
21010	SEPLAG	1.500.100	21.925.876	642.116	21.283.761	
21610	FUNDEP	1.756.233	285.000	0	285.000	
22010	SEDEICS	1.500.100	10.839.166	1.143.585	9.695.581	
22320	JUCERJA	1.501.230	54.908.726	0	54.908.726	
22350	DRM	1.500.100	20.944.213	6.025.523	14.918.690	
22350	DRM	1.501.230	3.900	0	3.900	
22350	DRM	1.753.232	1.087.018	0	1.087.018	
22360	PROCON-RJ	1.500.100	2.250.827	44.426	2.206.402	
22610	FREMF	1.501.230	77.661.287	0	77.661.287	
22620	FEMPO	1.500.100	28.000.000	8.400.000	19.600.000	
22620	FEMPO	1.501.230	99.409.124	0	99.409.124	
22640	FEPROCON	1.501.230	40.207.847	0	40.207.847	
22710	CODIN	1.500.100	584.350	3.832	580.518	
22710	CODIN	1.501.230	12.403.679	0	12.403.679	
22710	CODIN	1.752.230	9.996	0	9.996	
24010	SEAS	1.500.100	1.164.057	0	1.164.057	
24010	SEAS	1.500.148	581.860	0	581.860	
24010	SEAS	1.501.230	1.980	0	1.980	
24010	SEAS	1.759.151	147.252.681	7.794.093	139.458.588	
24010	SEAS	1.759.251	3.800.436	0	3.800.436	
24010	SEAS	1.799.297	23.326.284	0	23.326.284	
24020	UEPSAM	1.500.100	8.248	2.474	5.774	
24020	UEPSAM	1.500.148	100.000	0	100.000	
24020	UEPSAM	1.759.151	198.943.478	10.530.090	188.413.388	
24320	INEA	1.500.148	1.230.000	0	1.230.000	
24320	INEA	1.501.230	11.783.586	0	11.783.586	
24320	INEA	1.700.214	201.317.960	0	201.317.960	
24320	INEA	1.753.232	10.405.210	0	10.405.210	
24320	INEA	1.756.233	21.433	0	21.433	
24320	INEA	1.759.151	514.410.750	27.227.791	487.182.960	
24320	INEA	1.799.297	14.379.540	0	14.379.540	
24320	INEA	1.899.218	69.219.915	0	69.219.915	
24630	FUNDRHI	1.501.230	74.598.050	0	74.598.050	
25010	SEAP	1.500.100	276.282.172	75.809.516	200.472.656	
25010	SEAP	1.500.148	1.341.874	0	1.341.874	
25010	SEAP	1.700.212	1.178.400	0	1.178.400	
25010	SEAP	1.759.103	97.929.462	4.617.531	93.311.931	
25410	FSCABRINI	1.500.100	28.947.186	16.459.304	12.487.883	
25410	FSCABRINI	1.501.230	29.808.012	0	29.808.012	
25610	FUESP	1.501.230	36.000.000	0	36.000.000	
25610	FUESP	1.712.224	10.200.000	0	10.200.000	
29010	SES	1.500.100	41.888.811	12.563.643	29.325.168	
29010	SES	1.500.148	1.208.125	0	1.208.125	
29310	IASERJ	1.500.100	38.226	0	38.226	
29310	IASERJ	1.501.230	401.615	0	401.615	
29420	FSERJ	1.500.148	965.578	0	965.578	
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	0	148.836	
29420	FSERJ	1.899.223	2.036.685.611	0	2.036.685.611	
29610	FES	1.500.100	3.337.108.364	0	3.337.108.364	

29610	FES	1.500.148	66.581.784	0	66.581.784
29610	FES	1.600.225	852.424.389	0	852.424.389
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.759.152	172.866.522	0	172.866.522
29610	FES	1.761.122	2.111.889.345	48.227.708	2.063.661.637
29710	IVB	1.500.100	10.154.400	0	10.154.400
29710	IVB	1.501.230	35.168.423	0	35.168.423
30010	SETRAB	1.500.100	53.514.710	15.186.670	38.328.040
30010	SETRAB	1.500.148	1.287.437	0	1.287.437
30610	FEFEPS	1.500.148	270.000	0	270.000
30610	FEFEPS	1.501.230	2.641.974	0	2.641.974
30620	FTRJ	1.500.100	5.050.000	1.515.000	3.535.000
30620	FTRJ	1.500.148	106.593	0	106.593
30620	FTRJ	1.749.224	622.153	0	622.153
31010	SETRAM	1.500.100	34.832.150	30.615.000	4.217.150
31010	SETRAM	1.500.148	450.000	0	450.000
31010	SETRAM	1.501.145	208.831.465	0	208.831.465
31010	SETRAM	1.759.152	21.965.409	17.897.105	4.068.304
31330	DETRO-RJ	1.501.230	49.549.561	0	49.549.561
31360	AGETRANSP	1.501.230	723.913	0	723.913
31360	AGETRANSP	1.753.232	13.184.997	0	13.184.997
31610	FET	1.759.152	516.720.575	421.016.628	95.703.947
31610	FET	1.761.122	273.556.442	0	273.556.442
31710	CODERTE	1.500.100	50.000	15.000	35.000
31710	CODERTE	1.501.230	8.275.884	0	8.275.884
31720	CENTRAL	1.500.100	8.958.774	53.654	8.905.121
31720	CENTRAL	1.500.148	100.000	0	100.000
31720	CENTRAL	1.501.230	2.960.190	0	2.960.190
31720	CENTRAL	1.759.151	3.294.423	174.374	3.120.049
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	12.013.988	0	12.013.988
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	952.800	0	952.800
40010	SECTI	1.500.100	1.809.154	93.000	1.716.154
40401	CEPERJ	1.500.100	67.302.565	19.173.500	48.129.065
40401	CEPERJ	1.501.230	11.241.184	0	11.241.184
40410	FAPERJ	1.500.100	600.434.272	0	600.434.272
40410	FAPERJ	1.500.148	532.000	0	532.000
40410	FAPERJ	1.501.230	2.037.132	0	2.037.132
40410	FAPERJ	1.701.212	7.336.763	0	7.336.763
40430	UERJ	1.500.100	376.324.123	0	376.324.123
40430	UERJ	1.500.148	4.965.901	0	4.965.901
40430	UERJ	1.501.230	60.281.684	0	60.281.684
40430	UERJ	1.570.212	6.799.300	0	6.799.300
40430	UERJ	1.621.225	110.401.077	0	110.401.077
40430	UERJ	1.700.212	3.056.329	0	3.056.329
40430	UERJ	1.702.212	830.904	0	830.904
40440	FAETEC	1.500.100	186.335.000	0	186.335.000
40440	FAETEC	1.500.148	7.709.597	0	7.709.597
40440	FAETEC	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000
40440	FAETEC	2.500.100	126.531.009	0	126.531.009
40440	FAETEC	2.761.122	45.776.684	0	45.776.684
40450	UENF	1.500.100	118.743.522	0	118.743.522
40450	UENF	1.500.148	989.372	0	989.372
40450	UENF	1.501.230	33.756.279	0	33.756.279
40450	UENF	1.570.212	3.204.200	0	3.204.200
40450	UENF	1.761.122	18.000.000	0	18.000.000
40460	CECIERJ	1.500.100	72.707.514	0	72.707.514
40460	CECIERJ	1.500.148	95.000	0	95.000
40610	FATEC	1.500.148	20.000	0	20.000
40610	FATEC	1.501.230	2.489.856	0	2.489.856
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	0	10.000
43010	SETUR	1.500.100	185.400.589	139.158.938	46.241.651
43010	SETUR	1.500.148	650.000	0	650.000
43710	TURISRIO	1.500.100	1.060.395	157.101	903.294
49010	SEDSODH	1.500.148	1.694.604	0	1.694.604
49010	SEDSODH	1.700.212	3.700.000	0	3.700.000
49010	SEDSODH	1.759.103	145.469.300	6.859.111	138.610.189
49010	SEDSODH	1.759.150	43.225.212	650.869	42.574.343
49010	SEDSODH	1.761.122	469.400.100	0	469.400.100
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	33.677.788	0	33.677.788
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.827.437	0	1.827.437
49412	FIA-RJ	1.501.230	5.120	0	5.120
49412	FIA-RJ	1.759.103	29.415.657	1.386.995	28.028.662
49412	FIA-RJ	1.761.122	26.671.498	0	26.671.498
49610	FFIA	1.500.148	150.000	0	150.000
49610	FFIA	1.761.122	100.000	0	100.000
49641	FUPDE	1.500.148	200.000	0	200.000
49641	FUPDE	1.761.122	10.000	0	10.000
49650	FEAS	1.500.148	2.374.215	0	2.374.215
49650	FEAS	1.660.224	29.849.556	0	29.849.556
49650	FEAS	1.761.122	130.749.973	0	130.749.973
50010	CGE	1.500.100	3.063.142	116.077	2.947.065
50610	FACI-RJ	1.799.240	6.000.000	0	6.000.000
51010	SEPM	1.500.100	79.400.873	8.164.493	71.236.380
51010	SEPM	1.500.148	1.250.000	0	1.250.000
51010	SEPM	1.501.120	39.567.184	0	39.567.184
51010	SEPM	1.700.212	25.591.500	0	25.591.500
51010	SEPM	1.759.103	169.158.093	7.976.076	161.182.017
51010	SEPM	1.761.122	8.000.000	0	8.000.000
51650	FUNESPOM	1.500.148	70.000	0	70.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	437.244.168	0	437.244.168
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	0	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	83.871	0	83.871
52010	SEPOL	1.500.100	20.880.156	3.298.887	17.581.269
52010	SEPOL	1.500.148	2.203.813	0	2.203.813
52010	SEPOL	1.700.212	31.934.094	0	31.934.094
52010	SEPOL	1.759.103	156.227.358	7.366.371	148.860.987
52610	ACADEPOL	1.501.230	10.069.312	0	10.069.312
52620	FUNESPOL	1.753.232	58.236	0	58.236
53010	SEIOP	1.500.100	12.094.507	2.242.575	9.851.932
53010	SEIOP	1.500.148	3.862.311	0	3.862.311
53010	SEIOP	1.501.145	564.502.916	0	564.502.916
53010	SEIOP	2.501.145	92.133.951	0	92.133.951
53310	ITERJ	1.500.100	28.504.148	7.165.983	21.338.165
53310	ITERJ	1.500.148	1.488.469	0	1.488.469
53310	ITERJ	1.501.145	46.544.104	0	46.544.104
53310	ITERJ	1.759.150	25.610.821	385.638	25.225.183
53330	IEEA	1.500.100	281.656	63.000	218.656
53410	DER-RJ	1.500.100	180.886.055	110.868.058	70.017.997
53410	DER-RJ	1.500.148	1.735.311	0	1.735.311
53410	DER-RJ	1.501.145	424.782.181	0	424.782.181
53410	DER-RJ	1.501.230	89.004.755	0	89.004.755
53410	DER-RJ	1.750.126	6.214.999	0	6.214.999
53410	DER-RJ	1.759.152	2.296.699	1.871.318	425.381
53510	EMOP	1.500.100	5.841.579	3.300	5.838.279
53510	EMOP	1.500.148	428.015	0	428.015
53510	EMOP	1.501.145	458.659.285	0	458.659.285
53510	EMOP	1.501.230	286.151	0	286.151
54010	SERGB	1.500.100	3.141.243	515.625	2.625.618
57010	SEGOV	1.500.100	79.363.880	17.097.646	62.266.234
57010	SEGOV	1.759.103	34.005.349	1.603.407	32.401.942
57640	FEFOSP	1.500.100	50.000	15.000	35.000
58010	SETD	1.500.100	4.935.399	15.000	4.920.399

58350	PRODERJ	1.500.100	86.060.321	25.593.983	60.466.338
58350	PRODERJ	1.501.230	33.946.437	0	33.946.437
59010	SEM	1.500.100	3.652.600	841.331	2.811.270
59010	SEM	1.500.148	610.688	0	610.688
59010	SEM	1.761.122	18.512.640	0	18.512.640
59610	FEDM	1.500.100	150.800	45.240	105.560
60010	SEIJES	1.500.100	91.065.521	26.925.488	64.140.033
60010	SEIJES	1.500.148	6.197.763	0	6.197.763
60610	FUNJOVEM	1.500.100	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	1.501.230	413.854	0	413.854
62020	SEDCON	1.500.100	1.832.000	0	1.832.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	26.328.459	5.866.500	20.461.959
64320	AGENERSA	1.501.230	2.120.811	0	2.120.811
64320	AGENERSA	1.753.232	50.471.712	0	50.471.712
65010	SEHIS	1.500.100	1.516.258	34.130	1.482.129
65010	SEHIS	1.500.148	427.000	0	427.000
65010	SEHIS	1.501.145	115.732.712	0	115.732.712
65010	SEHIS	1.700.214	191.245.195	0	191.245.195
65010	SEHIS	1.759.150	72.391.101	1.090.038	71.301.063
65010	SEHIS	2.501.145	15.000.000	0	15.000.000
65010	SEHIS	2.700.214	1.079.023	0	1.079.023
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	3.732.713	189.779	3.542.934
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	1.157.437	0	1.157.437
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	190.268.654	0	190.268.654
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.160.881	0	3.160.881
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	27.345.290	411.755	26.933.535
66010	SECID	1.500.100	2.008.886	0	2.008.886
66010	SECID	1.501.145	302.000.000	0	302.000.000
66010	SECID	1.759.152	1.012.693	825.128	187.565
62360	PROCON-RJ	1.500.100	0	0	0
26670	FUSPRJ	1.500.148	507.437	0	507.437
26670	FUSPRJ	1.713.224	44.970.864	0	44.970.864
26010	SESP	1.500.100	4.400.000	0	4.400.000
TOTAL			24.359.288.990	1.594.673.188	22.764.615.802

Id: 2564565

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empe- nho
06010	GSI	1.500.100	11.000	0	11.000
06020	SSM	1.500.100	718.488	0	718.488
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.727.314	0	5.727.314
13010	SEAPPA	1.500.100	896.041	0	896.041
13410	FIPERJ	1.500.100	181.761	0	181.761
13530	EMATER	1.500.100	711.008	0	711.008
13540	PESAGRO	1.500.100	443.785	0	443.785
13720	CEASA	1.501.230	33.799.963	0	33.799.963
14010	SECC	1.500.100	6.206.637	0	6.206.637
14020	SUBCOM	1.500.100	15.363	0	15.363
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	45.958	0	45.958
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.000	0	11.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	15.000.000	0	15.000.000
14340	LOTERJ	1.501.230	815.001	0	815.001
14340	LOTERJ	2.501.230	165.000	0	165.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	183.113	0	183.113
14630	FDRM	1.759.245	198.225	0	198.225
14751	METRO	1.500.100	11.000	0	11.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	11.000	0	11.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15010	SECEC	1.500.100	2.594.545	0	2.594.545
15410	FUNARJ	1.500.100	2.363.039	0	2.363.039
15430	FTMRJ	1.500.100	2.199.048	0	2.199.048
15440	FMIS	1.500.100	193.960	0	193.960
16010	SEDEC	1.500.100	11.000	0	11.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	9.679.731	0	9.679.731
16610	FUNESBOM	1.753.232	6.377.396	0	6.377.396
17010	SEEL	1.500.100	828.875	0	828.875
17310	SUDERJ	1.500.100	2.028.303	0	2.028.303
18010	SEEDUC	1.500.100	75.341.925	0	75.341.925
18010	SEEDUC	1.500.148	815.578	0	815.578
18010	SEEDUC	1.550.105	75.755.000	23.771.306	51.983.694
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.667	0	12.138.667
20010	SEFAZ	1.500.100	6.797.132	0	6.797.132
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	3.400.000	0	3.400.000
21010	SEPLAG	1.500.100	3.132.000	0	3.132.000
22010	SEDEICS	1.500.100	88.851	0	88.851
22320	JUCERJA	1.501.230	1.966.000	0	1.966.000
22350	DRM	1.500.100	288.087	0	288.087
22350	DRM	1.753.232	145.850	0	145.850
22360	PROCON-RJ	1.500.100	462.533	0	462.533
22710	CODIN	1.501.230	458.298	0	458.298
24010	SEAS	1.500.100	11.000	0	11.000
24320	INEA	1.501.230	1.083.597	0	1.083.597
24320	INEA	1.899.218	2.269.145	0	2.269.145
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.697.995	0	2.697.995
25010	SEAP	1.500.100	57.580.295	0	57.580.295
25010	SEAP	1.759.103	7.213.066	340.108	6.872.958
25410	FSCABRINI	1.500.100	164.846	0	164.846
29010	SES	1.500.100	10.000	0	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	5.056	0	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	3.938.425	0	3.938.425
29610	FES	1.500.100	91.730.355	0	91.730.355
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	389.074	0	389.074
31010	SETRAM	1.500.100	353.486	0	353.486
31330	DETRO-RJ	1.501.230	600.033	0	600.033
31360	AGETRANSP	1.753.232	802.407	0	802.407
31710	CODERTE	1.501.230	936.180	0	936.180
31720	CENTRAL	1.500.100	990.635	0	990.635
31720	CENTRAL	1.501.230	121.464	0	121.464
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	906.203	0	906.203
40010	SECTI	1.500.100	300.000	0	300.000
40401	CEPERJ	1.500.100	690.468	0	690.468
40401	CEPERJ	1.501.230	70.659	0	70.659
40410	FAPERJ	1.500.100	288.891	0	288.891
40430	UERJ	1.500.100	20.191.707	0	20.191.707
40430	UERJ	1.501.230	11.871	0	11.871
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462	0	13.285.462
40450	UENF	1.500.100	11.659.186	0	11.659.186
40460	CECIERJ	1.500.100	611.733	0	611.733
43010	SETUR	1.500.100	117.694	0	117.694
43710	TURISRIO	1.500.100	256.669	0	256.669
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903	0	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.163.082	0	1.163.082
49412	FIA-RJ	1.761.122	720.281	0	720.281
49650	FEAS	1.761.122	12.000	0	12.000
50010	CGE	1.500.100	11.000	0	11.000
51010	SEPM	1.759.103	71.716.025	3.381.526	68.334.499
52010	SEPOL	1.500.100	8.627.794	0	8.627.794
52010	SEPOL	1.759.103	31.277.098	1.474.765	29.802.333
53010	SEIOP	1.500.100	273.766	0	273.766
53310	ITERJ	1.500.100	91.668	0	91.668

53330	IEEA	1.500.100	22.263	0	22.263
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490	0	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	1.271.008	0	1.271.008
54010	SERGB	1.500.100	23.530	0	23.530
57010	SEGOV	1.500.100	165.568	0	165.568
58010	SETD	1.500.100	23.652	0	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	119.958	0	119.958
59010	SEM	1.500.100	28.878	0	28.878
60010	SEJES	1.500.100	114.660	0	114.660
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	0	50.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	81.000	0	81.000
64320	AGENERSA	1.753.232	876.932	0	876.932
65010	SEHIS	1.500.100	23.530	0	23.530
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	161.367	0	161.367
66010	SECID	1.500.100	54.753	0	54.753
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
TOTAL			620.390.283	28.967.705	591.422.578

*Omitido no D.O. de 22/02/2024.
*Repblicado por incorreções no D.O. de 07/05/2024.

Id: 2564566

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310001/001522/2024,

RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTO**, por motivo de substituição, o mandato conferido a **VIVIANE MENDES DE SOUSA**, designada pelo Decreto de 16 de janeiro de 2024, publicado no D.O. de 17.01.2024, para, na qualidade de representante da Sociedade Civil (Seguimento da Paralisia Cerebral), integrar como membro suplente o Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro - CEPDE/RJ, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH.

2) **DESIGNAR**, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.525, de 22 de Janeiro de 1996, **THAUANNE DE SOUZA GONÇALVES**, para, na qualidade de representante da Sociedade Civil (Seguimento da Paralisia Cerebral), integrar como membro suplente o Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro - CEPDE/RJ, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, em substituição e completando o mandato conferido a Viviane Mendes de Sousa, designada pelo Decreto de 16 de janeiro de 2024, publicado no D.O. de 17.01.2024.

Id: 2564633

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2024, **SANDRO VITOR SILVA GONÇALVES**, ID FUNCIONAL Nº 5097840-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/001003/2024.

Id: 2564636

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 07 DE MAIO DE 2024

PROCESSO Nº SEI-150001/006374/2022 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Administrativo interposto pela Empresa L8 Group S/A, contra penalidade aplicada pelo Secretário de Estado de Governo - SEGOV, em relação ao Contrato nº 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350094/000469/2023 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Hierárquico interposto pela pessoa jurídica ABORGAMA DO BRASIL LTDA., contra penalidade aplicada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350094/000842/2023 Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Administrativo interposto pela ELISIL UNIFORMES LTDA, contra penalidade aplicada pelo Secretário de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PROCESSO Nº SEI-310003/003827/2023 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração PROVITA nº 01/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e o CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU, que tem por objetivo a “manutenção do Programa a Vítima e Testemunha Ameaçadas no Estado do Rio de Janeiro”, nos termos art. 1º, inciso I, do Decreto nº 44.879/14.

PROCESSO Nº SEI-150001/005485/2024 - **HOMOLOGO**, decidindo pelo indeferimento dos pedidos de revisão, conforme indicado e fundamentado nas decisões exaradas pela Comissão Mista instituída pelo Decreto nº 48.344, de 31 de Janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 48.435, de 29 de março de 2023, pelo Decreto nº 48.546, de 14 de junho de 2023, pelo Decreto nº 48.783, de 31 de Outubro de 2023 e pelo Decreto nº 49.032, de 08 de Abril de 2024, nos processos administrativos versados nas Atas da Décima Primeira Reunião da Comissão Mista, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01 de dezembro de 2023; da Décima Segunda Reunião da Comissão Mista, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11 de dezembro de 2023; da Décima Terceira Reunião da Comissão Mista, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 14 de dezembro de 2023; da Décima Quarta Reunião da Comissão Mista, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de maio de 2024; da Décima Quinta Reunião da Comissão Mista, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de maio de 2024; e da Décima Sexta Reunião da Comissão Mista, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de maio de 2024, bem como decidindo pelos indeferimentos e deferimentos dos pedidos de revisão, conforme indicado e fundamentado nas decisões exaradas pela Comissão Mista nos processos administrativos versados na Ata da Décima Sétima Reunião da Comissão Mista, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de maio de 2024.

Id: 2564634

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO DIOGO BITTENCOURT, ID FUNCIONAL Nº 51387298, para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2024, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000060/2024.

NOMEAR LUCIANO RESENDE DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 594584-4, para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2024, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Roberto Xavier Mendonça, ID Funcional nº 51328534. Processo nº SEI-150001/005167/2024.

NOMEAR PAULA MONIQUE SOARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Emanuelle Silva de Paula, ID Funcional nº 51264668. Processo nº SEI-150001/005260/2024.

NOMEAR MARILANE DA SILVA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51380358, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Everton Moraes de Souza, ID Funcional nº 5148505-2. Processo nº SEI-150018/000290/2024.

EXONERAR EVERTON MORAIS DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5148505-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150018/000290/2024.

EXONERAR ANDERSON SANTANA LOPES, ID FUNCIONAL Nº 51492148, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150016/062889/2024.

EXONERAR FABIO NEPOMUCENO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51487900, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviço, símbolo DAI-5, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150013/000219/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **SERGIO LOPES JUND FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 5140890-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional III, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001087/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **WAGNER ALVES RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 5148998-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001087/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **SAULO MONTEIRO CHAGAS**, ID FUNCIONAL Nº 5149110-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001087/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **ROBERTO RODRIGUES SILVA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5118140-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001087/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **RODRIGO LOPES FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5036898-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001087/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **VICTORIA ROQUE DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5145877-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001087/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **TAMARA DE SOUZA CLER LEITE**, ID FUNCIONAL Nº 5140012-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001087/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **JUVENIL REIS DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5140890-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional XI, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001083/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **LILIAN LIMA SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5118143-6, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001083/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **CHARLES NAZARENO SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5139977-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001083/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **FERNANDO LUIS DIAS TOSTES**, ID FUNCIONAL Nº 5117788-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001083/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **GUILHERME CÉSAR ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 51120888-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001083/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **JEAN MENDES DIAS**, ID FUNCIONAL Nº 5146225-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001083/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **LEONARDO ARY RIBEIRO TABOADA**, ID FUNCIONAL Nº 5149229-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001083/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **CLÁUDIA MOREIRA EBERT DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5117788-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001083/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **MARCO ANTONIO BORGES**, ID FUNCIONAL Nº 5118092-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001083/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2024, **ISABELA ARSÊNIO DE OLIVEIRA AGUSTINHO**, ID FUNCIONAL Nº 51408295, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001140/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de maio de 2024, **SILVIO RICARDO MOURA DA BOEMIA**, ID FUNCIONAL Nº 4370820-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001092/2024.

NOMEAR FABIO ALMEIDA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 2494623-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Lorennna Barbosa Costa, ID Funcional nº 5147313-5. Processo nº SEI-040084/000072/2024.

NOMEAR PHILIPPE HENRY MARINHO DE LAGAYE DE LANTEUIL para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Wendel Guimarães da Silva, ID Funcional nº 5006506-8. Processo nº SEI-040084/000074/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2024, **JAIRO MONTEIRO DE FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 4406088-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Avaliação Imobiliária, da Gerência de Patrimônio Imobiliária, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040014/025230/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de maio de 2024, **MICHEL MARINS DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5138200-8, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, do Gabinete da Presidência, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210002/001075/2024.

NOMEAR JORGE LUIZ DOS SANTOS MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Inspeção Escolar, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana VII, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Daniele Lopes Pires Fontoura, ID Funcional nº 4326141-8. Processo nº SEI-030001/032429/2024.

NOMEAR ALESSANDRA FRASNELLI FARIA para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2024, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rafael Valladão Rocha, ID Funcional nº 5103692-4. Processo nº SEI-030001/032429/2024.

NOMEAR MARCO AURELIO BISPO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5027492-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Gestão Financeira, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana II, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Valdeir do Nascimento, ID Funcional nº 5027497-0. Processo nº SEI-030001/033430/2024.

NOMEAR RENAN MEDEIROS DE SOUSA, ID FUNCIONAL Nº 5018021-5, para exercer, com validade a contar de 03 de maio de 2024, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Bruno Weller Tavares Sinder, ID Funcional nº 5023779-9. Processo nº SEI-030002/004777/2024.

NOMEAR JOÃO CARLOS DANTAS ARAUJO FIGUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 50093649, para exercer, com validade a contar de 03 de maio de 2024, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Bianca Ribeiro Veloso, ID Funcional nº 5009111-5. Processo nº SEI-030002/004897/2024.